LEI Nº 2890-A

Projeto de Lei nº 50/12
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências.
Proc. nº 28936/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Campanha de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser realizada anualmente na 1ª semana de abril.

Art. 2º - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Saúde, fará ampla divulgação em postos de saúde e hospitais públicos, com distribuição de folhetos explicativos, palestras e eventos com o objetivo de esclarecer a população sobre o assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de junho de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/06/12
no Jornal Vicentino
PL 50/12
PROC. 70/12

fnv